



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 988 de segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Nº de páginas: 30

SUMÁRIO:

- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2024. - ;
- DECRETO Nº 310/2026 - ;
- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025. - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2026 - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026 - ;
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025 - ;
- DECRETO Nº 313/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1132/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1133/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1134/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1135/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1136/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1137/2026. - ;
- PORTARIA SMTT Nº 076/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 - SMTT - ;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013.2026 - ;
- DECRETO Nº 311/2026 - ;

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 021/2024

CONVÊNIO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVÊNIO nº 021/2024

CESSIONÁRIA: New Version Desenvolvimento de Sistemas Ltda - Me

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36 (trinta e seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 e 184, da Lei nº 14.133/2021.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade dos serviços, tendo em vista a necessidade do gerenciamento e controle do processo de averbação eletrônica das margens dos servidores garantindo uma total segurança.

PARECER JURÍDICO: 370/2026

Itabaiana, 14 de setembro de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 310/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.923.787,52 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.595,84	
	Soma da Ação:	154.595,84	
	Soma da Unidade:	154.595,84	
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	628.000,00	
	Soma da Ação:	628.000,00	
	Soma da Unidade:	628.000,00	
0213	SECRETARIA DA FAZENDA		
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.297,92	
	Soma da Ação:	34.297,92	
	Soma da Unidade:	34.297,92	
0214	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00	
	Soma da Ação:	34.000,00	
	Soma da Unidade:	34.000,00	
0215	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
2173	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DO TURISMO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
	Soma da Ação:	15.000,00	
	Soma da Unidade:	15.000,00	
0222	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2150	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	15.000,00	
	Soma da Ação:	15.000,00	
	Soma da Unidade:	15.000,00	
0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1199	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA URBANA DA BR-235		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	3.895.000,00	
	Soma da Ação:	3.895.000,00	
2200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.147.893,76	
	Soma da Ação:	1.147.893,76	
	Soma da Unidade:	5.042.893,76	
	Total Geral:	5.923.787,52	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	10.000,00	
	Soma da Ação:	10.000,00	
	Soma da Unidade:	10.000,00	
0202	PROCURADORIA GERAL		

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 310/2026

2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
Soma da Ação:		470.000,00
Soma da Unidade:		470.000,00
0208 FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	3.895.000,00
Soma da Ação:		3.895.000,00
Soma da Unidade:		3.895.000,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
0215 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
2173 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DO TURISMO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		15.000,00
0220 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
2188 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2189 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		16.000,00
0221 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2157 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2162 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA VERDE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2163 REVITALIZAÇÃO E DESPOLUIÇÃO DE NASCENTES, AÇUDES E MANACIAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 310/2026

33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.787,52
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00
Soma da Ação:		147.787,52
Soma da Unidade:		147.787,52
0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
2184 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1210 PROJETOS DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA		
33903200 - 17000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Soma da Ação:		152.000,00
1220 TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE VIAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
1222 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
1223 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	90.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		91.000,00
2200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DA HABITAÇÃO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
2203 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
2205 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	250.000,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	250.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
2206 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2208 MANUTENÇÃO DE COLETA SELETIVA DO LIXO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2211 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
Soma da Ação:		42.000,00
Soma da Unidade:		895.000,00
0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
Soma da Ação:		105.000,00
Soma da Unidade:		105.000,00
Total Geral:		5.923.787,52

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 310/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 194/2025. – Concorrência Pública nº 002/2025.
CONTRATADA: Andrade Construções E Serviços Ltda.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 2º 02 (dois) meses
PRAZO ACRESCIDO: 3º 03 (três) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 17 (dezessete) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)
VALOR ADITADO 1º: R\$ 132.484,98 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
VALOR SUPRIMIDO 3º: R\$ 20.710,74 (vinte mil setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 641.774,24 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, “a e b” §1º da Lei nº 14.133/21.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº.365/2026.

Itabaiana, 04 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 022/2026. – Concorrência Pública nº 022/2025.

CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato

OBJETO: Retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, para melhor adequação da mesma, retificando, assim, a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII), a qual passará a ter a seguinte redação:

0227 – Secretaria das Obras, de Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.451.0003.1204 – Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias. 44905100- Obras e Instalações. 44905103 – Obras e/ou Edificações para Uso Comum do Povo. 17000000 – Outras Vinculações de Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. 17490000 – Outras Vinculações de Transferências. 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato

VALOR INICIAL: 2.107.271,33 (dois milhões cento e sete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

VALOR ADITADO: R\$ 517.412,31 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.624.683,64 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inc. I alínea “a e b” da Lei nº 14.133/2021.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº. 366/2026.

Itabaiana, 09 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO

**EXTRATO**
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, inscrito no CNPJ nº 12.219.015/0001-24.

Contratada: Andrade Construções & Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.578.704/0001-01.

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 007/2025.

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Saúde Dr. José Souto Diniz, unidade vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Espécie de Aditivo: Aditivo de prorrogação da vigência do contrato.

Vigência Inicial: 14/01/2026 a 14/09/2026 (quatorze de janeiro de dois mil e vinte e seis a quatorze de setembro de dois mil e vinte e seis).

1º Termo Aditivo – Vigência Atualizada: 14/01/2026 a 14/05/2027 (quatorze de janeiro de dois mil e vinte e seis a quatorze de maio de dois mil e vinte e sete).

Prazo Acrescido: 08 (oito) meses.

Cláusulas Aditadas: Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação.

Fundamentação Legal: Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 36 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Parecer Jurídico: 086/2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não contrariem o Termo Aditivo.

Itabaiana/SE, 14 de setembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2025

Processo: Contrato nº 063/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Fundo Municipal de Saúde;

Contratada: DROGARIA PREFERENCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº. 17.341.499/0001-01.

Espécie de Aditivo: Aditivo de valor.

1º Termo Aditivo: Acréscimo 25% do valor inicial estimado do contrato;

Cláusulas Aditadas: Cláusula Décima Quinta – Alterações.

Fundamentação Legal: Artigo 124, 'b' e Artigo 125 da Lei 14.133/21.

Motivo da alteração: Esse serviço é essencial ao atendimento das ações desta Secretaria no cumprimento de suas funções de saúde.

Parecer Jurídico: 085/2026.

Empenho: 09110011.

Itabaiana/SE, 14 de setembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 313/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
**2.507.500,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SETE
MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2028 MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
44905100 - 15500000	Obras e Instalações	447.000,00
	Soma da Ação:	447.000,00
	Soma da Unidade:	647.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	593.000,00
	Soma da Ação:	593.000,00
	Soma da Unidade:	593.000,00
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMENWNTO ALIMENTAR	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.247.500,00
	Soma da Ação:	1.247.500,00
	Soma da Unidade:	1.247.500,00
0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total Geral:	2.507.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15690000	Obras e Instalações	18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
45905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
1143	ALFABETIZAÇÃO PARA VALER	
44905100 - 15750000	Obras e Instalações	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.500,00
	Soma da Ação:	6.500,00
2028	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
	Soma da Ação:	370.000,00
	Soma da Unidade:	398.500,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 313/2026

44905100 - 15400001	Obras e Instalações	57.000,00	
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	26.000,00	
	Soma da Ação:	83.000,00	
	Soma da Unidade:	83.000,00	
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO			
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
	Soma da Ação:	20.000,00	
	Soma da Unidade:	20.000,00	
0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA			
2096 NEFROLOGIA			
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
	Soma da Ação:	1.000.000,00	
	Soma da Unidade:	1.000.000,00	
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2108 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
31901600 - 16600000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
	Soma da Ação:	220.000,00	
2109 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC			
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
	Soma da Ação:	50.000,00	
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
33904000 - 16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	256.000,00	
	Soma da Ação:	367.000,00	
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	86.000,00	
33904000 - 16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Soma da Ação:	116.000,00	
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE			
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00	
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	15.000,00	
	Soma da Ação:	35.000,00	
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00	
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
	Soma da Ação:	106.000,00	
2195 GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS CONFINANCIAMENTO ESTADUAL			
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00	
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	11.000,00	
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	4.000,00	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.000,00	
	Soma da Ação:	112.000,00	
	Soma da Unidade:	1.006.000,00	
	Total Geral:	2.507.500,00	

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 313/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1138/2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.***.***-88 – Gestor do Contrato
- II - Kleverton Andrade Carvalho - CPF nº. 719.***.***-49 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- I - Jose Wilson Lima - CPF nº. 008.***.***-02 – Gestor do Contrato - Substituto;
- II - Rafael Mendonça de Carvalho – CPF nº 023.***.***-24 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 338/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

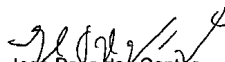
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)	Contratação de serviço de show artístico da Comunidade Católica Colo de Deus, para o evento Itabaiana Mariana (Cenáculo com Maria) a ser realizado no dia 11 de outubro de 2026, as 19:30hrs, com duração de 02:00h (duas horas) na Praça Etelvino Mendonça.	O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciará-se no dia 11 de outubro de 2026 as 19:30hrs.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

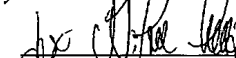
Itabaiana, 14 de setembro de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Cleverton Teles de Jesus - Gestor do Contrato

 Kleverton Andrade Carvalho - Fiscal Setorial do Contrato

 Jose Wilson Lima - Gestor do Contrato - Substituto

 Rafael Mendonça de Carvalho - Fiscal setorial do Contrato - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1133 /2026.
DE 31 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Mikaely da Silva Oliveira, portador(a) CPF nº. 056.***.***-02 – Gestor do Contrato;

II - Shêissica Bezerra de Macêdo - CPF nº 045.***.***-31 – Fiscais Setorial do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - André Agassi Reis Lapa - CPF nº 062.***.***-22 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Diego Oliveira Barros – CPF 058.***.***-99 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 339/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 018/2026.

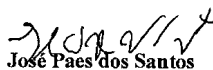
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CARVALHO SS CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para ampliação e reforma da Escola Municipal Iana de Carvalho no Município de Itabaiana/SE	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e aprovado pela Administração.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

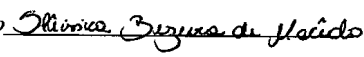
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

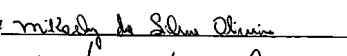
Itabaiana, 14 de setembro de 2026.

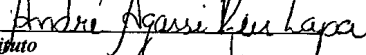

José Paes dos Santos

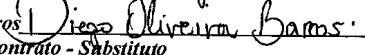
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Ciente:

Shêissica Bezerra de Macêdo 
Fiscal Setorial do Contrato

Mikaely da Silva Oliveira 
Gestora do Contrato

André Agassi Reis Lapa 
Gestor do Contrato - Substituto

Diego Oliveira Barros 
Fiscal setorial do Contrato - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1134/2026
De 14 de setembro de 2026.

Exonerar e Revogar Verba de
Representação de **Assessor Especial II**
e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar e Revogar Verba de Representação de 8% do cargo de **Assessor Especial II**, **JOSE NILTON DOS SANTOS** portador (a) do CPF: **400.***.***-00**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1135/2026
De 14 de setembro de 2026.

Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, contados de **14/09/2026 a 12/12/2026**, a(o) servidor(a) **EDINALVA DA CRUZ SANTOS**, portador(a) do **CPF: 660.***.***-34**, **Professor de Educação Básica III 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1136/2026
De 14 de setembro de 2026.

Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 14/09/2026 a 12/12/2026, a(o) servidor(a) **JOSSIVANIA DA SILVA REIS**, portador(a) do **CPF: 421.***.***-72, Professor de Educação Básica III 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1137/2026
De 14 de setembro de 2026.

Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

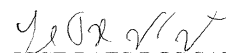
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, contados de **08/09/2026 a 06/12/2026**, a(o) servidor(a) **PAULO ANDRADE**, portador(a) do **CPF: 723.***.***-00, Professor de Educação Básica III 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de setembro de 2026.


JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



PORTARIA Nº 076 / 2026

DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora CPF nº. [REDACTED] 724.825-[REDACTED] - Gestor do Contrato;

II – Grasielle do Santos Mendonça – portador do CPF nº. [REDACTED] 566.865-[REDACTED] - Fiscal do Contrato;



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

PORTARIA



§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº [REDACTED].384.275-[REDACTED] - Gestor do Contrato – Substituto.

II - Cleonânio Almeida Santos – CPF nº [REDACTED].743.715-[REDACTED] - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 041/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GILSON COSTA	A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material gráfico, com vista ao desenvolvimento dos serviços públicos da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 14 de setembro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino

José Paes dos Santos¹
Prefeito de Itabaiana/SE

ANTÔNIO VASCONCELOS AZEVEDO
Ciente

GILSON COSTA
Ciente

Jonathan Mendonça Santos
Ciente

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.

GILSON COSTA
Ciente



**SUPERINTENDENCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE**

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

EXTRATO



EXTRATO

CONTRATO nº 041/2026.**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico – Edital 009/2026.****OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material gráfico, com vista ao desenvolvimento dos serviços públicos da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**CONTRATADO:** GILSON COSTA**VALOR:** R\$ 85.248,25 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

26.122.0003.2.125 – Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

26.122.0003.2.125 3390.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços Gráficos

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

26.782.0003.2.131 - Educação e Fiscalização do Trânsito

26.782.0003.2.131 3390.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços Gráficos

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

26.122.0003.2.128 - Manutenção e Conservação dos Veículos da SMTT

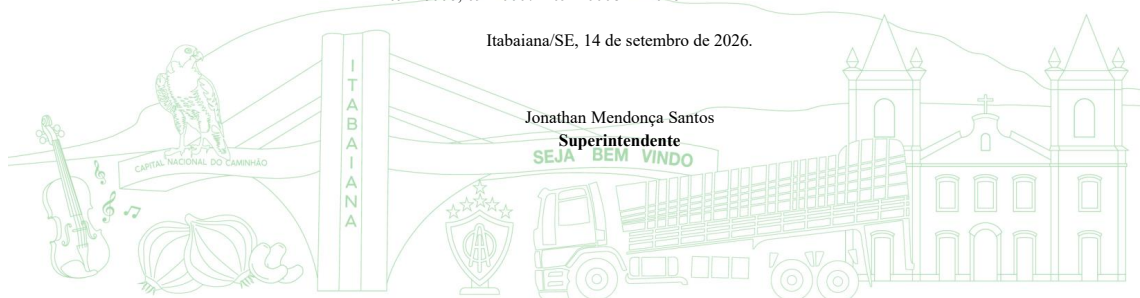
26.122.0003.2.128 3390.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços Gráficos

Fonte: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.**NOTA DE EMPENHO:** Nº 09140001; 09140003; 09140004; 09140006; 09140007 e 09140008 de 2026.

Itabaiana/SE, 14 de setembro de 2026.

Jonathan Mendonça Santos

Superintendente
SEJA BEM VINDO

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

☎ superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-8800

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2026
CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 001/2026, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

MÉDICO(A) EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Situação
26	141	Nilson dos Santos Eron	02/04/1977	Classificado
27	110	João Paulo Barreto Uchôa	010/12/2001	Classificado

1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer à sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olímpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE, no dia 15 e 16 de setembro de 2026, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal, para assinarem o Termo de Anuência e Concordância para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou Solicitação de reclassificação para o fim da lista (Anexo II) e a Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL

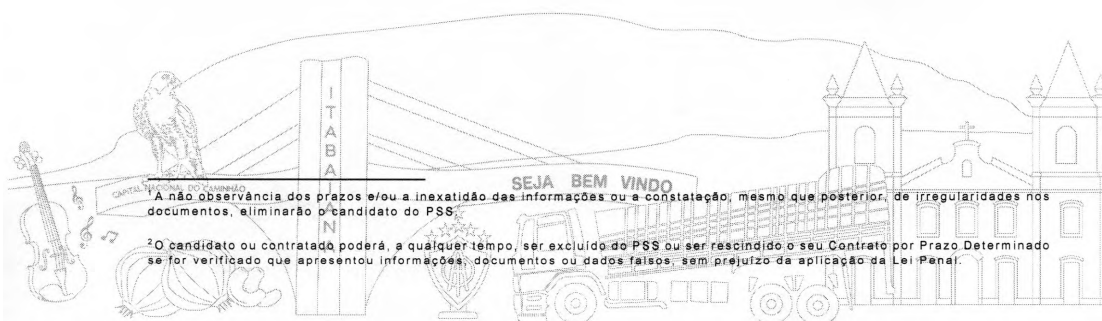


2ª DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.
- 2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3¹ e 11.4² do Edital nº 001/2026, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.

Itabaiana/SE, em 14 de setembro de 2026.


GENILZA DE JESUS SANTOS
Secretária de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 saude@itabaiana.se.gov.br

 (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL**ANEXO I****Edital nº 001/2026 - PSS****TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, venho expressar minha anuência e concordância para edição de contrato para atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos moldes da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019, a vigorar a partir de ____ de _____ de 2026, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação (_____), sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026

Assinatura do ConvocadoEsta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO II

Edital nº 001/2026 - PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 102/2025, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Convocado



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



ANEXO III

Edital nº 001/2026 - PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 367/2024, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afóra demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Convocado



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 311/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 222.000,00
(DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) e dá outras
providências.O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe
confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
	Soma da Ação: 50.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação: 100.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	72.000,00
	Soma da Ação: 72.000,00
	Soma da Unidade: 222.000,00
	Total Geral: 222.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação: 100.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado	122.000,00
	Soma da Ação: 122.000,00
	Soma da Unidade: 222.000,00
	Total Geral: 222.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057